



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

MENSAGEM Nº 005/2026

Cantanhede/MA, em 07 de maio de 2026.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CANTANHEDE MARANHÃO
CNPJ: 63.440.689/0001-95
APROVADO POR 7 DE VOTOS EM 1º TURNO
EM: 18/05/2026
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUCIO MAURO ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
NESTA**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, encaminhamos para a apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, que versa sobre a adequação da tabela de vencimento base dos servidores públicos efetivos do Município de Cantanhede/MA, conforme critérios objetivos relacionados à investidura nos cargos.

A proposta tem como finalidade promover transparência na estrutura remuneratória do quadro de servidores municipais, buscando maior equidade entre os cargos, valorização do serviço público e compatibilização dos vencimentos com os níveis de qualificação exigidos para o exercício das funções. A Administração Municipal entende que a adequada organização da política remuneratória constitui medida relevante para o fortalecimento da gestão pública, contribuindo para a valorização dos servidores e para a melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população.

Além disso, a adequação da tabela de vencimento aplicar-se-á a regra de paridade em relação aos inativos e pensionistas, desde que haja tal fundamento no ato de concessão do benefício.

Ressalte-se que a medida foi estruturada observando-se a responsabilidade fiscal e a disponibilidade orçamentária do Município, sendo as despesas decorrentes suportadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Posto isso, reconhecemos a disposição dos Nobres Edis à análise do presente Projeto de Lei, ao tempo em que pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

Respeitosamente,

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede/MA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CANTANHEDE MARANHÃO
CNPJ: 63.440.689/0001-95
APROVADO POR 11 DE VOTOS EM 2º TURNO
EM: 25/05/2026
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede - MA. Cep 65465-000

Recebido em:
26.05.26
[assinatura]



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a tabela de vencimento base dos servidores públicos efetivos do Município de Cantanhede/MA, conforme escolaridade e critérios objetivos, e dá outras providências.”

Art. 1º. A tabela de vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Cantanhede/MA, exceto dos profissionais do magistério, conforme os níveis de escolaridade exigidos para investidura nos cargos e demais critérios objetivos estabelecidos, passará a ter vigência na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O vencimento base previsto no Anexo Único desta lei será aplicado aos servidores inativos e pensionistas, que fazem jus à regra de paridade, obedecidos os requisitos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e pela Emenda Constitucional nº 47/2005, desde que este fundamento esteja no ato que deu origem ao benefício previdenciário concedido.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de maio de 2026, respeitados os valores já aplicados em função de legislações anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede/MA, 07 de maio de 2026.

José Martinho Dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede/MA





MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

ANEXO ÚNICO

CARGO EFETIVO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	R\$ 3.480,43	40h
AUDITOR FISCAL	R\$ 3.200,10	40h
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 2.133,40	40h
AGENTE FISCAL DE OBRAS	R\$ 2.133,40	40h
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.740,21	40h
AGENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.621,00	40h
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 3.242,00*	40h
AGENTE DE COMBATE DE EDEMIAS	R\$ 3.242,00*	40h
AGENTE DE CONTOLE VETORIAL	R\$ 3.242,00*	40h
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 3.242,00*	40h
AGENTE SANITÁRIO	R\$ 1.621,00	40h
ANALISTA MUNICIPAL - TODAS AS ESPECIALIDADES	R\$ 3.082,34	40h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.621,00	40h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.621,00	40h
ENFERMEIRO	R\$ 1.922,37**	40h
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.914,24	40h
LOCUTOR	R\$ 3.242,14	40h
MOTORISTA	R\$ 2.295,99	40h
PEDAGOGO	R\$ 3.480,43	40h
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 2.295,99	40h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00**	40h
TÉCNICO MUNICIPAL- TODAS AS ESPECIALIDADES	R\$ 2.295,99	40h
VIGIA	R\$ 1.621,00	40h

* O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) é reajustado nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

* Aplicam-se a esses os acréscimos estabelecidos na Lei Municipal nº 409/2023.

Cantanhede/MA, 07 de maio de 2026.


José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede/MA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede - MA. Cep 65465-000